

PUBLICIDADE LEGAL

LOJAS RENNER S.A. <small>***** COMERCIO VAREJO MULTISERVIÇOS 2720001</small>	LOJAS RENNER S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem, no dia 18 de setembro de 2025, às 13h, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), de modo exclusivamente digital, por meio de participação: (i) via boletim de voto à distância; ou (ii) virtual, via a plataforma eletrônica, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Aprovação do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo, nos termos da Proposta da Administração. 2. Reforma do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração, tendo por objeto a: 2.1. Alteração da alínea (a) do Artigo 3º do Estatuto Social (Objeto Social). 2.2. Alteração do <i>caput</i> do Artigo 5º do Estatuto Social (Capital Social). 2.3. Alteração do Artigo 6º, Parágrafo 5º, do Estatuto Social (Comunicação de Alteração de Participação), e inclusão de novo Parágrafo 6º a esse dispositivo. 2.4. Exclusão dos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 10 do Estatuto Social (Regras para Participação em Assembleia Geral). 2.5. Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 13 do Estatuto Social (Investidura dos Administradores). 2.6. Inclusão de nova disposição estatutária na Seção I do Capítulo IV do Estatuto Social, para disciplinar a celebração de contratos de indenidade pela Companhia. 2.7. Alteração do Artigo 16, <i>caput</i>, do Estatuto Social e inclusão de novo Parágrafo 8º ao mesmo dispositivo (Conselho de Administração - Prazo de Mandato). 2.8. Alteração do Artigo 16, Parágrafo 4º, do Estatuto Social (Eleição de membros do Conselho de Administração). 2.9. Inclusão de novo Parágrafo 5º ao Artigo 16 do Estatuto Social, alteração do Parágrafo 7º do mesmo dispositivo e inclusão de novo Parágrafo 1º ao Artigo 17 (Conselho de Administração - Processo de identificação, seleção e indicação de candidatos). 2.10. Exclusão do atual Parágrafo 8º do Artigo 16 do Estatuto Social (Voto Múltiplo). 2.11. Alteração do Artigo 17, Parágrafo 2º, do Estatuto Social (Presidente do Conselho de Administração). 2.12. Alteração do atual inciso XXX do Artigo 19 do Estatuto Social (Competência para Aprovação de Políticas, Diretrizes e Documentos) e inclusão de novas competências do Conselho de Administração relacionadas à aprovação de Transações com Partes Relacionadas e Contratos de Indenidade, à revisão anual do sistema de governança corporativa e ao desempenho da Companhia em relação a iniciativas ASG (Competências do Conselho de Administração). 2.13. Criação de nova Seção III no Capítulo IV do Estatuto Social para disciplinar os "Comitês de Assessoramento", com o consequente reposicionamento do conteúdo dos atuais Parágrafos 6º e 9º do atual Artigo 16 e inclusão de novas disposições relativas ao funcionamento dos Comitês de Assessoramento e ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos. 2.14. Alteração do inciso I do Artigo 23 do Estatuto Social (Competência do Diretor Presidente). 2.15. Alteração de dispositivos do Estatuto Social para adequação ao texto da Lei nº 6.404/76 e das regras da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (Artigo 10, Parágrafo 1º, e Artigo 13, Parágrafo Terceiro). 2.16. Alteração de dispositivos do Estatuto Social para (i) aprimoramento ou simplificação de texto, (ii) ajuste de referência cruzada, (iii) renumeração, (iv) reposicionamento de conteúdo, (v) atualização de nomenclaturas de cargos e/ou (vi) atualização de títulos de Seções estatutárias; quais sejam: Artigo 1º, <i>caput</i> e Parágrafo 1º, Artigo 5º, Parágrafo Único, Artigo 6º, Parágrafo 3º, Artigo 9º, Artigo 10, Parágrafos 3º e 8º, Artigo 12, incisos IV e VIII, Artigo 15, <i>caput</i> e Parágrafo Único, Artigo 16, Parágrafos 1º, 5º, 6º e 9º, Artigo 17, <i>caput</i> e Parágrafo 1º, Artigo 18, <i>caput</i>, Artigo 19, <i>caput</i> e incisos II a XXIX, XXXI, XXXII e XXXIII e Parágrafo Primeiro, Artigo 20, Artigo 21, <i>caput</i> e Parágrafos 2º a 4º, Artigo 22, <i>caput</i>, Artigo 23, <i>caput</i> e incisos III e VI, Artigo 24, Artigo 25, <i>caput</i>, Artigo 26, Artigo 27, <i>caput</i> e Parágrafos 1º e 4º, Artigo 28, <i>caput</i>, Artigo 29, Artigo 30, Artigo 31, Artigo 32, Artigo 33, <i>caput</i>, Artigo 34, <i>caput</i> e Parágrafo 1º, Artigo 35, Artigo 36, Artigo 37, Artigo 38, <i>caput</i> e Parágrafos 1º e 2º, Artigo 39, <i>caput</i> e Parágrafos 2º e 7º, Artigo 40, Artigo 41, <i>caput</i>, Artigo 42, <i>caput</i> e Parágrafos 1º a 3º, Artigo 43, Artigo 44, Artigo 45, Artigo 46, Artigo 47, <i>caput</i>, Artigo 48, Artigo 49 e Artigo 50. 3. Consolidação do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração. Informações Gerais: 1. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, depositário central, banco escriturador ou diretamente à Companhia. Orientações detalhadas a respeito do preenchimento e envio do boletim de voto podem ser consultadas no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração e no próprio boletim de voto. 2. Adicionalmente, os acionistas que desejarem participar da AGE virtualmente, por meio de plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia, deverão enviar, impreterivelmente até às 23:59 do dia 16 de setembro de 2025, ao endereço eletrônico acionistas@lojasrenner.com.br, e-mail com a solicitação de cadastro, contendo as informações e documentos obrigatórios, a saber: (i) Pessoa física: (a) documento de identidade com foto do Acionista ou de seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); e (b) documentos que comprovem os poderes de representação, no caso de procurador constituído; (ii) Pessoa Jurídica ou Fundo de Investimento: (a) documento de identidade com foto do seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ou, no caso de Fundo de Investimento, o regulamento consolidado e atualizado; e (c) documentos que comprovem os poderes de representação. Em caso de representação por meio de procurador, deverão ser observadas as orientações adicionais, indicadas no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração. Informações adicionais a respeito do acesso ao sistema eletrônico e da participação virtual durante a AGE podem ser consultadas no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração. 3. Os acionistas encontrarão todos os documentos e informações necessárias para participação na AGE e melhor entendimento das matérias acima no "Manual para Participação de Acionistas - Proposta da Administração - Assembleia Geral Extraordinária", no site da Companhia http://lojasrenner.mzweb.com.br/ e no site da CVM www.cvm.gov.br. A Companhia disponibiliza o e-mail acionistas@lojasrenner.com.br para acesso à Área de Governança Corporativa, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à AGE. 4. A instalação da AGE em primeira convocação se dará com a presença de acionistas titulares de ações que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias de emissão da Companhia. Caso o quórum legal não seja atingido, será anunciada nova data para a realização da AGE em segunda convocação para deliberação de todas as matérias constantes da Ordem do Dia. Neste caso, a AGE poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.</p> <p>Porto Alegre, RS, 18 de agosto de 2025. Carlos Fernando Souto Presidente do Conselho de Administração</p>		

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC
 O ALCANCE QUALIFICADO
 QUE A SUA MARCA PRECISA

WHATSAPP: (51) 3213-1342
 EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



ENTRE EM
 CONTATO

JC | 92
 ANOS

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007
COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, Hora e Local: Realizada em 21 de julho de 2025, às 08:00 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, em Porto Alegre, RS., CEP/90.480-900, de forma exclusivamente digital, por Videoconferência. **2. Convocação e Mesa:** A reunião foi convocada tempestivamente, e presidida por Péricles Pereira Druck. **3. Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a sobre: (a) a aprovação da outorga de garantia fidejussória bem como penhor de segundo grau das ações de titularidade da sua controlada HABITASUL Empreendimentos Imobiliários Ltda., na sociedade **POMERWASSER AMBIENTAL S.P.E. S.A.**, de forma individual e sem qualquer solidariedade, a serem constituídos nos termos do "Contrato de Mútuo e Outras Avenças", a ser celebrado entre a **POMERWASSER AMBIENTAL S.P.E. S.A.**, sociedade anônima legalmente constituída e existente em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Jerusalém, nº 868, Centro, CEP 89.107-000, na Cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 50.675.079/0001-29, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Mutuária"), na qualidade de Mutuária, e o **BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participação, constituído sob a forma de condomínio fechado, legalmente constituído e existente em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários de nº 175, de 23 de dezembro de 2025, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 49.744.106/0001-99, representado por sua gestora, **BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.392.830/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 400, 12º conj. 121, CEP 01.454-901 ("Mutuante"), na qualidade de Mutuante, e a Companhia, na qualidade de Mutuária, limitado a até R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) ou seja (uma quinta parte) do valor do mútuo concedido à sociedade, de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) devido ao Contrato de Mútuo e Outras Avenças. A Mutuante deseja conceder mútuo em favor da Mutuária, no valor de até R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), destinados única e exclusivamente à quitação, pela Mutuária, da parcela dos juros com vencimento em 21 de julho de 2025, devidos no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures" celebrado em 20 de julho de 2023, pela Mutuária, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, e por certas sociedades garantidoras; (b) a autorização para a Diretoria da Companhia e para os Procuradores devidamente constituídos, observadas as disposições legais, praticarem todos e quaisquer atos necessários à formalização correta e eficaz dos documentos relacionados aos atos a serem deliberados nos termos do item "a" acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de todos e quaisquer documentos e aditamentos que se façam necessários para a constituição das garantias, limitadas ao Contrato de Mútuo e Outras Avenças e proporcional ao percentual do número de ações de titularidade da HABITASUL Empreendimentos Imobiliários Ltda., no capital da Mutuária, ou seja, 1/5 (uma quinta parte) do capital da Sociedade; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores e Procuradores da Companhia em relação às matérias mencionadas. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração examinaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme o previsto no Estatuto Social da Companhia, Art. 25, item "h": (a) Aprovar a outorga de garantia fidejussória, bem como do penhor de segundo grau das ações de titularidade da HABITASUL Empreendimentos Imobiliários Ltda., na sociedade **POMERWASSER AMBIENTAL S.P.E. S.A.**, de forma individual e sem qualquer solidariedade, limitado a até R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) ou seja 1/5 (uma quinta parte) do valor do mútuo concedido à sociedade, de R\$ 3.100.000,00 a serem constituídas no âmbito do Contrato de Mútuo e Outras Avenças, conforme estipulado no item "a" da Ordem do Dia acima; (b) autorizar, os Diretores e/ou Procuradores da Companhia, observadas as disposições legais, praticarem todos e quaisquer atos necessários à formalização correta e eficaz dos documentos relacionados aos atos a serem deliberados nos termos do item "a" acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a constituição das garantias, limitadas ao Contrato de Mútuo e Outras Avenças, no valor acima autorizado e proporcional ao percentual do número de ações de titularidade da HABITASUL Empreendimentos Imobiliários Ltda., no capital da Mutuária, ou seja, 1/5 (uma quinta parte) do capital da Sociedade; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores e Procuradores da Companhia em relação às matérias previstas nesta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Andrea Pereira Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Carlos Berenhausen Leite e Carlos Fernando Souto). **7. Declaração:** Declaro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, que a presente é cópia fiel a ata transcrita no livro próprio. Porto Alegre, 21 de julho de 2025, Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11192637 em 15/08/2025 da Empresa COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES, CNPJ 87762563000103 e protocolo 252711084 - 06/08/2025. Autenticação: C46EE395895DB4F8762B493217774E8777A9C316. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.



LEIA O QR CODE

ENTRE EM CONTATO PARA FAZER
UM ORÇAMENTO E CONHECER
MELHOR NOSSO PRODUTO.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
E-MAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

